



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 638 - Julho/2024
Portarias - Nº 50, 51 e 52/2024
(CCN/UFPI)

Teresina, 12 de Julho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 50 / 2024 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.031585/2024-80

Teresina-PI, 12 de Julho de 2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências da Natureza**

PORTARIA CCN/UFPI Nº 50/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024*

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria n.º 290/2021, de 10 de março de 2021 e tendo em vista o disposto nos artigos 171 a 176 do Regimento Geral da UFPI, o processo n.º 23111.055911/2023-68 e a solicitação do Presidente da Comissão encaminhada por e-mail, dia 12/07/2024, e devidamente justificada,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria CCN/UFPI n.º 55/2023, publicada no Boletim de Serviço (BS) n.º 1223, de 09/11/2023 e reconduzida pela Portaria CCN/UFPI n.º 22/2024 - BS nº 233 de 05/03/2024 composta pelos servidores IGOR LINHARES DE ARAÚJO, Arqueólogo, matrícula SIAPE n.º 2167777; LARA WANEISSA CARVALHO DA COSTA ANGELINE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1478588 e ELVINA MARIA DE SOUSA BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1729350, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste Ato no Boletim de Serviço/UFPI, continuar a apuração de possíveis irregularidades sobre as quais versam os autos do Processo n.º 23111.055911/2023-68.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República.

Cerfique-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Numeração sequencial de portarias do CCN-2024

(Assinado digitalmente em 12/07/2024 16:51)
EDMILSON MIRANDA DE MOURA
DIRETOR
Matrícula: 2363808